



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DIRETORIA DE PESQUISA**

**EDITAL N.º 07/2018 – PROPPIT/UFOPA**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ENSINO  
MÉDIO/CNPq – UFOPA**

A Universidade Federal do Oeste do Pará –UFOPA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica – PROPPIT – torna público o edital que receberá propostas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica –Ensino Médio (PIBIC-EM), na categoria **PIBIC-EM/CNPq**.

## **1. OBJETIVO**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – EM (PIBIC-EM) tem por objetivo despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de ensino médio em escolas públicas do Estado do Pará. Os bolsistas serão orientados por docentes, coordenadores ou participantes de projetos que deverão ser registrados na Instituição. O presente edital tem por objetivo promover uma seleção de 49 Planos de Trabalhos submetidos por docentes da Ufopa para serem desenvolvidos por alunos do ensino médio.

## **2. REQUISITOS DOS PARTICIPANTES NO PROGRAMA**

### **2.1. Requisitos do Orientador**

- 2.1.1.** Estar lotado na Universidade Federal do Oeste do Pará e possuir vínculo institucional;
- 2.1.2.** Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos;
- 2.1.3.** Ser pesquisador com o título de Doutor ou Mestre, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos cinco (05) anos, divulgada em periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação da sua área;
- 2.1.4.** Não estar afastado ou licenciado da Instituição durante a vigência da bolsa. Caso precise se afastar, comunicar imediatamente à PROPPIT para o cancelamento da bolsa;
- 2.1.5.** Coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa que deverá ser cadastrado na PROPPIT durante a vigência da bolsa;
- 2.1.6.** Manter o Currículo *Lattes* atualizado;
- 2.1.7.** Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes;
- 2.1.8.** Estar disponível para assumir com o CNPq e com a UFOPA, caso seja selecionado, os seguintes compromissos:
  - 2.1.8.1.** Orientar o bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e na divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventuais publicações;
  - 2.1.8.2.** Participar, dentro de prazos estabelecidos dos processos de avaliação do Programa de Bolsas de

Iniciação Científica da UFOPA, apresentando pareceres em relatórios parciais e finais de atividades dos demais bolsistas na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas. Em caso de impossibilidade de participação do processo, o pesquisador deverá apresentar justificativa à Diretoria de Pesquisa da UFOPA imediatamente após o recebimento da notificação;

**2.1.8.3.** Quando solicitado, o orientador deverá obrigatoriamente atuar como consultor *ad hoc*, emitindo parecer sobre projeto de pesquisa ou plano de trabalho.

## **2.2. Requisitos do Bolsista**

**2.2.1.** Ser aluno de curso de ensino médio regularmente matriculado no 1º ou 2º ano em uma das escolas públicas dos municípios de abrangência da UFOPA;

**2.2.2.** Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

**2.2.3.** Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa;

**2.2.4.** Ser selecionado e indicado pelo orientador;

**2.2.5.** Executar o plano de trabalho definido pelo orientador e ser avaliado sobre seu desempenho a qualquer tempo quando solicitado;

**2.2.6.** Apresentar ao término da vigência da bolsa um relatório final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela PROPPIT;

**2.2.7.** Fazer referência a sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados;

**2.2.8.** No caso de desistência da bolsa apresentar ao orientador e, posteriormente, à Diretoria de Pesquisa, justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;

**2.2.9.** Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item dos seus requisitos seja desrespeitado;

**2.2.10.** Informar à Coordenação do PIBIC-EM da UFOPA seu ingresso em Curso de Graduação em instituição do Brasil ou Exterior.

## **3. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**3.1.** Para avaliação e julgamento das propostas será indicada comissão avaliadora própria composta por membros que não participem do presente edital. As decisões sobre as concessões a serem efetivadas pelo programa são baseadas nos seguintes critérios:

**3.1.1.** Cumprimento dos requisitos e normas fixados pelo PIBIC-EM/CNPq;

**3.1.2.** Mérito acadêmico-científico do pesquisador-orientador calculado em função do anexo I;

**3.1.3.** O número de bolsas solicitadas por cada orientador

## **4. VIGÊNCIA DA BOLSA**

**4.1.** A bolsa terá vigência de 09/2018 a 07/2019.

## **5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** As inscrições deverão ser realizadas somente via **Sistema Acadêmico de Apoio a Pesquisa e Extensão – SAAPE** ([www.ufopa.edu.br/saape](http://www.ufopa.edu.br/saape)), conforme o cronograma definido no item 7 deste edital.

**5.2.** As propostas deverão conter o plano de trabalho conforme Anexo II deste Edital **em versão PDF (01 plano para cada bolsa solicitada)**; Somente o plano de trabalho é submetido no SAAPE.

**5.3.** A produção científica acadêmica será avaliada em formulário próprio (ANEXO I) disponibilizado no SAAPE e **deve ser enviado à diretoria de pesquisa por e-mail**, no endereço [pesquisa.ufopa@gmail.com](mailto:pesquisa.ufopa@gmail.com).

Tal anexo deve estar em consonância com o currículo Lattes do docente. O preenchimento incorreto do ANEXO I com discrepância de pontuação igual ou superior a 20% ao verificado junto ao Lattes do docente acarretará na desclassificação do mesmo neste edital. A pontuação da planilha deverá estar de acordo com o currículo *Lattes* atualizado até o dia 31/08/2018;

5.4. Não há limite quanto ao número de propostas submetidas por docente.

## 6. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1. Para que a bolsa seja implementada serão necessários os seguintes documentos:

6.1.2. Cópia do RG e CPF;

6.1.3. Declaração de matrícula da escola (Anexo III);

6.1.4. Formulário de Inscrição do Bolsista (Anexo IV);

6.1.5. Termo de compromisso assinado pelo bolsista e por seu orientador (Anexo V);

6.1.6. Plano de trabalho do bolsista;

6.2. Bolsista e orientador deverão ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

6.3. O bolsista que for contemplado com a bolsa PIBIC/CNPq deve ser titular de **conta corrente no Banco do Brasil**. Após a implementação da bolsa, o CNPq enviará um e-mail com o termo de aceite e o bolsista só entrará na folha de pagamento após abrir o e-mail enviado pelo CNPq e aceitar os termos da bolsa (procedimento realizado via sistema do CNPq). O CNPq envia o termo de aceite para o endereço de e-mail cadastrado na plataforma Lattes do aluno.

## 7. CALENDÁRIO

Atividade*	Período
Lançamento do Edital	27 de Agosto de 2018
Submissão <i>on line</i> das propostas	27/08 a 04/09 de 2018
Avaliação de propostas	27/08 a 05/09 às 12h00min
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 05/09 de 2018
Prazo para interposição de recurso	2 dias após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	A partir de 10 de Setembro de 2018
Implementação das bolsas	10 a 15 de Setembro de 2018

\* As etapas do processo serão divulgadas no site da UFOPA

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Serão aceitos pedidos de recurso, por meio de requerimento devidamente fundamentado destinado a Diretoria de Pesquisa (**[pesquisa.ufpa@gmail.com](mailto:pesquisa.ufpa@gmail.com)**), até 02 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar. Recursos apresentados após este prazo não serão considerados. Os pedidos de recurso devem ser enviados impreterivelmente por e-mail para o endereço supracitado.

Santarém, 27 de Agosto de 2018.

**Prof. Dr. Gabriel Brito Costa**  
Diretor de Pesquisa da PROPPIT  
Portaria nº 251 de 10/04/2018

**Prof. Dr. Domingos Luiz Wanderley Picanço Diniz**  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica/UFOPA  
Portaria nº 287 de 30/04/2018